



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1557/2006 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS) PER CAPITA POR HABITANTE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) per Capita por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, baseando-se na planilha de custos referente à implantação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias aos 06 de junho de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

FRANCISCO JOSE KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

